



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

ATO Nº 01, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Determina sejam tomadas providências necessárias à realização de contrato com a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, e dá outras providências.

Considerando que a Câmara Municipal de Pedra Bela necessita do acompanhamento das publicações referentes aos diversos processos e expediente de seu interesse, que tramitam junto ao Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos;

Considerando que a Câmara Municipal de Pedra Bela, possui em seu quadro de pessoal somente um Servidor, o **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, Estado de São Paulo, **Vereador HUGO SALOMÃO LEME**, **RESOLVE** editar o seguinte Ato:

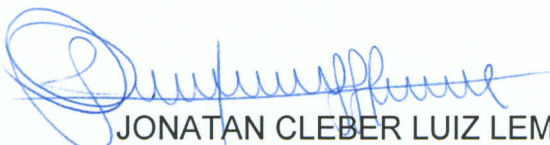
Art. 1º. Deverá a Secretaria Administrativa da Edilidade, tomar as providências que se apresentarem necessárias para a contratação da empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, para a prestação de serviços de disponibilização por meio eletrônico das publicações referentes aos diversos processos e expedientes de seu interesse, que tramitam junto ao Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos, observando-se para tanto a legislação em vigor.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 07 de março de 2016.


Ver. HUGO SALOMÃO LEME - Presidente

Publicado na Secretaria Administrativa em 07 de março de 2016.


JONATAN CLEBER LUIZ LEME
Diretor da Secretaria